ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

VARZEA ALEGRE - CEARA

PROJETO DE LEI 001/88 de 26 de Janeiro de 1.988

Dá nome à Escola de 1º Grau localizada no Sítio Coité e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola de Primeiro Grau no Sítio Coité terá a denominação de Escola de Primeiro Grau Eliza Primo de Morais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 26 de Janeiro de 1.988.

Francisco Bezerra Quincas
Presidente

Antonio do Carmo Costa
Vice- Presidente

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

VARZEA ALEGRE - CEARA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Vereador abaixo assinado vem apresentar a apreciação do Plenário o Projeto de Lei anexo que denomina Escola Pública neste município localizada no Sítio Ceité com o nome que indica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 27 de Janeiro de 1.988.

JOSÉ PRIMO DE MORAIS
Vereador